Por Vanessa Patrícia da Silva

***O peso da burocracia: quando o STF impõe barreiras ao paciente bariátrico***

A decisão do STF na ADI 7.295 reacendeu um debate essencial no Direito da Saúde: até que ponto a técnica pode se sobrepor à vida? Sob o argumento da segurança jurídica, o STF impôs restrições que, na prática, distanciam o cidadão do tratamento médico que lhe é prescrito - sobretudo o paciente bariátrico, que após vencer a obesidade passa a enfrentar outro inimigo: a burocracia.

A cirurgia reparadora pós-bariátrica não é luxo, nem vaidade. É continuidade terapêutica, parte integrante do tratamento da obesidade mórbida, doença reconhecida pela CID - Classificação Internacional de Doenças código E66. A perda expressiva de peso traz consequências físicas sérias - excesso de pele, infecções, dores, dificuldade de locomoção e abalos psicológicos. O bisturi reparador, nesse contexto, é instrumento de saúde, dignidade e reintegração social.

Leia aqui na íntegra.

**Fonte**: Migalhas, em 23.10.2025